

**INSTITUI O SELO BETIM EMPREGA + MULHER  
PARA CERTIFICAR AS EMPRESAS QUE  
CONTRATAREM MULHERES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Selo Betim Emprega + Mulher com o objetivo de estimular a contratação, a permanência no trabalho e a valorização salarial de mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Betim.

Art. 2º O Selo Betim Emprega + Mulher será concedido a empresas públicas e privadas localizadas no município de Betim que adotarem medidas de contratação, permanência no trabalho e valorização social de mulheres em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para as mulheres:

- I - negras e indígenas;
- II - que tenham filhos com até 17 (dezesete) anos de idade;
- III - que residam em vilas, comunidades ou outras áreas de interesse social;
- IV - inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- V - em situação de violência doméstica e familiar;
- VI - com trajetória de vidas nas ruas;
- VII - que tenham deficiência ou doença rara.

Art. 3º A concessão do selo que trata essa Lei fica condicionada ao cumprimento de requisitos e critérios definidos em regulamento.

§ 1º As empresas que se habilitarem a receber o Selo Betim Emprega + Mulher deverão prestar contas periodicamente do atendimento dos requisitos e critérios de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º O Selo Betim Emprega + Mulher terá sua validade determinada por regulamento, podendo ser renovado mediante a comprovação da continuidade e da efetividade das medidas instituídas.

Art. 4º A empresa detentora do Selo Betim Emprega + Mulher poderá utilizá-lo para divulgar sua marca, seus produtos e serviços, vedada a extensão do uso para grupo econômico ou em associação com outras empresas que não detenham o selo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, 06 de janeiro de 2025.

  
**Angela Maria  
Vereadora**

A presente proposição tem por objetivo promover o incentivo das empresas em contratarem mulheres em situação de desempregadas, mães, moradoras de vilas e favelas, vítimas de violência doméstica e familiar, em seus quadros de funcionários.

O reconhecimento a essas empresas se dará em forma do selo “Emprega + Mulher”, pela nobre iniciativa de ter em seus quadros empregadas que atendem os critérios acima, que configuram a vulnerabilidade social.

É importante mencionar que, segundo dados recentes, por causa da pandemia da Covid-19, que gerou grande impacto negativo na economia e geração de emprego e renda, as mulheres foram o público mais atingido, tendo enorme dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

Assim, ao reconhecer essas empresas é um gesto de incentivo e valorização por estimularem a promoção social, através de geração de emprego e renda.

Betim, 06 de janeiro de 2025



**Angela Maria  
Vereadora**